



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

Ata de Registro de Preços nº 039/2013

Processo Licitatório nº 122/2013
Pregão Presencial RP nº 069/2013

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20, registram-se os preços das seguintes empresas: **EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.944.944/0001-17, sediado à Rua Cel. Américo Teixeira Guimarães, nº 176, loja 02, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-181, neste ato representada por Silvane Moura Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 897.989.106-72 e CI nº M 7.828.604 e/ou Juliana Moura Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.883.196-35 e CI nº MG 10.188.011 SSP/MG, **VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.700.518/0001-54, sediado à Rua Olinto Magalhães nº 1478, Bairro Dom Bosco, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.830-050, neste ato representada por Carlos Aparecido da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.537.776-00 e CI nº M 4.360.552 SSP/MG, **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.777.020/0001-27, sediada à Rua Agenor Teixeira, nº 116, Bairro Campinho, CEP: 33.600-000, Pedro Leopoldo/MG, neste ato representada por Paulo Sérgio da Cunha, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.441.416-16 e CI nº MG-12.437.576 SSP/MG, **GONÇALVES E CASTRO MATERIAIS BÁSICOS LTDA – EPP**, inscrita sob o nº CNPJ/MF sob o nº 03.233.416/0001-48, sediada à Rua Frutal nº 43, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-150, neste ato representada por Maria Odila Silva de Campos, inscrita no CPF/MF sob o nº 514.256.706-44 e CI nº M 82.688 SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E AFINS, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, *(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)*, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.



DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço.
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

RP

fim Cr



3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído em uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

4

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 828.121,63 (oitocentos e vinte e oito mil cento e vinte um reais e sessenta e três centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
111	02.17.03.04.122.0005.2141.3.3.90.30.00
204	02.19.02.26.782.0021.2096.3.3.90.30.00
229	02.19.04.18.452.0020.2014.3.3.90.30.00
231	02.19.04.18.452.0020.2088.3.3.90.30.00
254	02.19.04.18.541.0026.2048.3.3.90.30.00
278	02.19.06.04.122.0005.2086.3.3.90.30.00
294	02.19.06.15.451.0028.1016.3.3.90.30.00
298	02.19.06.15.452.0020.2014.3.3.90.30.00
306	02.19.06.15.452.0020.2091.3.3.90.30.00
356	02.20.04.08.243.0023.2071.3.3.90.30.00
360	02.20.04.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
374	02.20.04.08.244.0023.2073.3.3.90.30.00
390	02.20.04.08.244.0023.2133.3.3.90.30.00
413	02.20.04.08.244.0024.2134.3.3.90.30.00
506	02.20.06.27.812.0027.2042.3.3.90.30.00
523	02.21.02.10.122.0019.1030.3.3.90.30.00
532	02.21.02.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
548	02.21.02.10.122.0019.2107.3.3.90.30.00
559	02.21.02.10.301.0015.2106.3.3.90.30.00
599	02.21.02.10.302.0016.1034.3.3.90.30.00
704	02.22.02.12.361.0014.2024.3.3.90.30.00
708	02.22.02.12.361.0014.2028.3.3.90.30.00
711	02.22.02.12.361.0014.2033.3.3.90.30.00
725	02.22.02.12.365.0014.2034.3.3.90.30.00



5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **07 (sete)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Obras, à Rua João Machado, 70 no horário de entrega será de 08:00hs às 10:00hs e de 12:00hs às 16:00horas.

b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores do Almoxarifado de Obras.

c) A secretaria reserva-se o direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

d) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de



6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de **18/10/2013** a **17/10/2014** nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E AS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes.
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

7

- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e



8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria,



9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes.
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento.
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

10

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 069/2013, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 069/2013 - Processo Licitatório nº 122/2013** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 17 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE

CONTRATADA:

EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA – ME
SILVANE MOURA DIAS e/ou JULIANA MOURA DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

11

Bernardo Souza e Silva

VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CARLOS APARECIDO DA SILVA

Paulo Sérgio da Cunha

DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA-ME
PAULO SÉRGIO DA CUNHA

Maria Odila Silva de Campos

GONÇALVES E CASTRO MATERIAIS BÁSICOS LTDA – EPP
MARIA ODILA SILVA DE CAMPOS

Testemunhas

Raquel Soares
CPF: 131850366-38

[Signature]
CPF: 029.013.696-00

Gp



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 039/2013, celebrada entre a PMLS e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 069/2013**

EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - ME CNPJ: 00.944.944/0001-17						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
19	5	RL	ARAME FARPADO FIO 16 - ROLO 500 METROS	FARPAÇO	190,00	950,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).						

VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 11.700.518/0001-54						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	30	UN	ABRACADEIRA 40MM GALVANIZADA - TIPO "U"	PROCERAL	0,21	6,30
2	100	UN	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 3/4	PROCERAL	0,14	14,00
5	250	UN	ADAPTADOR - COLA DE 25MM	KRONA	0,34	85,00
6	100	UN	ADAPTADOR 50MM COLA	KRONA	2,09	209,00
7	50	UN	ADAPTADOR EM PVC COLA/ROSCA - 1"	KRONA	0,91	45,50
8	50	UN	ADAPTADOR EM PVC COLA/ROSCA - 1.1/2"	KRONA	2,09	104,50
12	2	UN	ALICATE BOMBA D' AGUA	EDA	14,32	28,64
14	2	UN	ALICATE DE CORTE LATERAL	MANDRAK	8,23	16,46
15	10	UN	ALICATE DE PRESSAO	CLASSIC	11,65	116,50
20	50	KG	ARAME PG 18	BELGO	6,27	313,50
22	16	UN	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL CABO ABERTO	JCA	12,75	204,00
35	60	UN	BOIA PVC 3/4	LUCONI	3,24	194,40
40	3	UN	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	BRAMEX	2,49	7,47
41	3	UN	BROCA ACO RAPIDO 9/64	BRAMEX	1,69	5,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

13

42	3	UN	BROCA DE VIDEA Nº10 LONGA	BRAMEX	9,06	27,18
43	3	UN	BROCA DE VIDEA Nº8 LONGA	BRAMEX	7,41	22,23
45	5	UN	BROCA PARA ACO RAPIDO Nº. 11/64"	BRAMEX	1,78	8,90
46	3	UN	BROCA PARA ACO RAPIDO Nº 1/16"	BRAMEX	1,37	4,11
47	3	UN	BROCA PARA ACO RAPIDO Nº 5/32"	BRAMEX	1,75	5,25
51	80	UN	BUCHA DE REDUCAO COLA - 20 MM	KRONA	0,20	16,00
54	500	MT	CABO 16MM ² AZUL	ENERGY	5,99	2995,00
55	1800	UN	CABO 2,5 MM ² (DIVERSAS CORES)	ENERGY	0,83	1494,00
56	500	MT	CABO 4MM AZUL	ENERGY	1,35	675,00
57	500	MT	CABO 4MM VERMELHO	ENERGY	1,35	675,00
58	500	MT	CABO 6 MM - AZUL	ENERGY	2,15	1075,00
59	500	MT	CABO 6MM VERMELHO -	ENERGY	2,15	1075,00
60	200	MT	CABO FLEXIVEL 16 MM	ENERGY	6,06	1212,00
61	80	UN	CABO PARA CHIBANCA 50X74 COMPRIMENTO DE 91,5 CM, ACABAMENTO TAMBOREADO	MJS	4,98	398,40
62	150	UN	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA GOIABAO COM ACABAMENTO TAMBOREADO E COMPRIMENTO DE 1,5 METROS	MJS	4,28	642,00
64	30	UN	CADEADO 40 MM	PAPAIZ	14,00	420,00
65	30	UN	CADEADO 50 MM	TRIANGLE	11,55	346,50
66	30	UN	CADEADO Nº 25	TRIANGLE	3,72	111,60
69	150	UN	CAIXA DE LUZ PVC - 2X4	MUNDIAL	0,28	42,00
70	150	UN	CAIXA DE LUZ PVC - 4X4	MUNDIAL	0,52	78,00
71	30	UN	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 15X15	PALOMAR	6,29	188,70
73	40	UN	CALHA P/ 01 LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	BLUMENAU	4,87	194,80
74	40	PÇ	CALHA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20 W	BLUMENAU	5,42	216,80
75	50	PÇ	CALHA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40 W (CALHA METÁLICA)	BLUMENAU	10,16	508,00
76	25	UN	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO DE MAO	ROMA	6,30	157,50
77	15	UN	CAMARA DE AR PARA P/ PNEU DE MAIOR PESO DE CARGA - 3.50X8	LEVORINI	11,19	167,85

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

14

78	40	UN	CAMPAINHA CIGARRA	IDOPLASTIC	8,62	344,80
80	800	MT	CANALETA PARA INSTALACAO ELETRICA EXTERNA 10 X 20 X 2000	MECTRONIC	2,44	1952,00
82	25	UN	CAVADEIRA ARTICULADA (TATU)	RAMADA	19,46	486,50
88	3	UN	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3"	DISMA	1,37	4,11
94	3	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4 X 6"	DISMA	4,49	13,47
95	3	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8 X 3"	DISMA	1,75	5,25
99	2	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 10 POLEGADAS	EDA	13,57	27,14
100	2	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 12 POLEGADAS	EDA	16,59	33,18
105	25	UN	CHUVEIRO DUCHA 127 V X 4400 WTS.	SINTEX	24,08	602,00
108	150	FR	COLA PARA PVC RIGIDO (850 G)	SICOL	20,72	3108,00
111	10	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	ATLAS	10,08	100,80
114	40	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	SOPRANO	14,60	584,00
116	47	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES	SOPRANO	15,34	720,98
117	30	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMPERES	SOPRANO	3,79	113,70
118	90	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 AMPERES	SOPRANO	3,79	341,10
119	75	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES	SOPRANO	3,79	284,25
120	40	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES	SOPRANO	3,79	151,60
121	40	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 35 AMPERES	SOPRANO	9,51	380,40
122	40	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES	SOPRANO	4,19	167,60
126	150	UN	ENGATE FLEXIVEL P/ LAVATORIO - 40 CM	SOCEL	1,79	268,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

15

128	100	UN	ENXADA LARGA PRODUZIDA EM AÇO 100% FORJADO Estrutura em aço boro, pintura preta anti-corrosiva, olho em formato redondo com diâmetro de 38mm.	TRAMONTINA	13,50	1350,00
129	50	UN	ENXADAO BOCA LARGAEM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	TRAMONTINA	13,89	694,50
131	100	PÇ	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	SOCEL	0,78	78,00
137	20	UN	FECHADURA INOX TAMBOR INTERNA C/ MACANETA ALAVANCA (1º LINHA)	ALIANÇA	20,30	406,00
139	1200	MT	FIO 1,5 MM FLEXIVEL - COR AZUL - COM CERTIFICADO DO IMETRO	ENERGY	0,52	624,00
140	400	MT	FIO 1,5 MM FLEXIVEL - COR PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	ENERGY	0,52	208,00
141	400	MT	FIO 1,5 MM FLEXIVEL - COR VERMELHO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	ENERGY	0,52	208,00
142	400	MT	FIO 2,5 MM FLEXIVEL - COR AZUL - COM CERTIFICADO DO IMETRO	ENERGY	0,88	352,00
143	400	MT	FIO 2,5 MM FLEXIVEL - COR PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	ENERGY	0,88	352,00
144	400	MT	FIO 2,5 MM FLEXIVEL - COR VERMELHO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	ENERGY	0,88	352,00
145	400	MT	FIO 6 MM FLEXIVEL - COR PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	ENERGY	2,25	900,00
146	400	MT	FIO 6 MM FLEXIVEL - COR VERMELHO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	ENERGY	2,25	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

16

147	250	MT	FIO 6MM FLEXIVEL - COR AZUL - COM CERTIFICADO DO IMETRO.	ENERGY	2,25	562,50
150	900	MT	FIO PARALELO 1,5 MM	ENERGY	1,23	1107,00
151	200	MT	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM - PRETOCOR BRANCA - COM CERTIFICADO DO IMETRO	ENERGY	1,23	246,00
152	500	MT	FIO PARALELO 2X1,5 NA COR MARROM	ENERGY	1,23	615,00
153	300	MT	FIO PARALELO 2X2,5MMCOR BRANCA COM CERTIFICADO DO IMETRO	ENERGY	1,91	573,00
154	800	MT	FIO PARALELO 2X2,5MM - COR BRANCO	ENERGY	1,91	1528,00
155	400	MT	FIO RIGIDO 4,0MM - COR AZUL	ENERGY	1,44	576,00
156	400	MT	FIO RIGIDO 4,0MM - COR PRETO	ENERGY	1,44	576,00
159	160	UN	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS	TACSA	2,48	396,80
160	85	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	VEDAFLON	1,46	124,10
161	35	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	VEDAFLON	2,69	94,15
169	18	PÇ	HOLOFOTE METALICO PARA LAMPADA MISTA BOCAL E-27	FOX	25,79	464,22
171	80	UN	INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES - LINHA BRANCA	MECTRONIC	2,97	237,60
172	30	UN	INTERRUPTOR 1 SECAO COM PLACA.	MECTRONIC	2,56	76,80
173	50	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4X2	MECTRONIC	2,56	128,00
174	80	UN	INTERRUPTOR 2 SECOES + TOMADA C/ PLACA	MECTRONIC	6,47	517,60
175	80	UN	INTERRUPTOR 2 SECOES	MECTRONIC	4,24	339,20
177	80	UN	INTERRUPTOR 3 SECOES	MECTRONIC	5,82	465,60
178	50	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA - 4X2	MECTRONIC	5,82	291,00
179	25	UN	INTERRUPTOR DE CAMPAINHA	MECTRONIC	3,21	80,25
184	85	UN	JOELHO AZUL BUCHA DE LATAO 3/4 X 1/2	KRONA	2,38	202,30
190	100	UN	JOELHO PVC AZUL 1/2"	KRONA	2,13	213,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

17

192	150	UN	JOELHO PVC COLA - 20MM 90°	KRONA	0,18	27,00
193	120	UN	JOELHO PVC COLA - 25 X 20MM	KRONA	1,16	139,20
194	150	UN	JOELHO PVC COLA - 25MM 90°	KRONA	0,24	36,00
196	150	UN	JOELHO PVC COLA 1/2" 90°	KRONA	0,18	27,00
199	150	UN	JOELHO PVC COLA 45°- 20 MM	KRONA	0,42	63,00
200	25	UN	JOELHO PVC COLA 45X20MM	KRONA	0,42	10,50
203	40	UN	JOELHO PVC COLA 90X32MM	KRONA	1,08	43,20
204	20	UN	JOELHO PVC COLA 90X50MM	KRONA	1,92	38,40
205	15	UN	JOELHO PVC COLA/ROSCA 25 X 3/4" 90°	KRONA	1,44	21,60
206	90	UN	JOELHO PVC COLA/ROSCA 3/4"	KRONA	1,44	129,60
208	40	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45X40MM	KRONA	0,87	34,80
210	80	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90X100MM	KRONA	2,72	217,60
211	40	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90X40MM -	KRONA	0,49	19,60
212	40	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90X50MM	KRONA	1,04	41,60
213	150	UN	JOELHO PVC ROSCA 1/2" 90°	KRONA	0,60	90,00
214	150	UN	JOELHO PVC ROSCA 3/4" 90°	KRONA	0,99	148,50
216	150	UN	LAMINA DE SERRA MANUAL RIGIDA DE ACO RAPIDO	NICHOSON	2,66	399,00
217	250	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 127V / 20W.	OUROLUX	7,77	1942,50
218	450	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 15 WATTS	OUROLUX	7,13	3208,50
219	250	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 25 WATTS	OUROLUX	9,64	2410,00
223	200	PÇ	LAMPADA ELETRONICA COMPACTAS - 20W 127V	OUROLUX	7,77	1554,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

18

224	300	UN	LAMPADA FLUORESCENTE UNIVERSAL 20W	OUROLUX	3,85	1155,00
225	1650	UN	LAMPADA FLUORESCENTE UNIVERSAL DE 40W	OUROLUX	3,85	6352,50
226	75	UN	LAMPADA HALOGENEA DE 300 W X 127 V	OUROLUX	2,66	199,50
227	75	UN	LAMPADA HALOGENIA 300WX220	OUROLUX	2,66	199,50
229	40	UN	LAMPADA MISTA 250 W / 220V - BOCAL E-40	OUROLUX	19,45	778,00
230	110	UN	LAMPADA MISTA 250 W BOCAL E-27	OUROLUX	19,45	2139,50
231	60	UN	LAMPADA MISTA 500/220 WTS	OUROLUX	31,00	1860,00
232	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 500 W E40 - 220V	SOLEIO	27,82	2782,00
233	15	UN	LAPIS DE CARPINTEIRO	MANDRAK	0,53	7,95
234	10	UN	LIMA 3 QUINAS P/ AMOLAR SERROTE	AP	3,92	39,20
235	50	UN	LIMA PARA ENXADA 8"	AP	4,06	203,00
238	200	UN	LIXA D' AGUA Nº 100	DOBLEA	0,74	148,00
239	200	UN	LIXA D' AGUA Nº 120	DOBLEA	0,74	148,00
240	200	UN	LIXA D' AGUA Nº 80	DOBLEA	0,74	148,00
241	200	UN	LIXA D'AGUA Nº 150	DOBLEA	0,74	148,00
242	200	UN	LIXA D'AGUA Nº 180	DOBLEA	0,74	148,00
244	205	UN	LUVA COLA ROSCA DE 1/2"	KRONA	0,50	102,50
245	135	UN	LUVA DE CORRER PVC COLA 20 MM	KRONA	4,47	603,45
246	125	UN	LUVA DE CORRER PVC COLA 25 MM	KRONA	5,61	701,25
248	60	UN	LUVA DE CORRER PVC COLA 50 MM	KRONA	13,94	836,40
250	50	UN	LUVA DE REDUCAO 3/4" X 1/2" ROSCA	KRONA	1,29	64,50
251	100	UN	LUVA DE REDUCAO COLA - 25 X 20 MM	KRONA	0,62	62,00
252	40	UN	LUVA DE REDUCAO PVC ESGOTO DE 50X40	KRONA	0,78	31,20
253	100	UN	LUVA PVC COLA 1/2"	KRONA	0,19	19,00
254	10	UN	LUVA PVC COLA 50MM	KRONA	1,76	17,60
255	50	UN	LUVA PVC COLA DE 20MM	KRONA	0,20	10,00
256	40	UN	LUVA PVC ESGOTO DE 100MM	KRONA	3,00	120,00
257	40	UN	LUVA PVC ESGOTO DE 40MM	KRONA	0,59	23,60
258	40	UN	LUVA PVC ESGOTO DE 50MM	KRONA	1,51	60,40

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

19

259	100	UN	LUVA PVC ROSCA 1/2"	KRONA	0,50	50,00
260	100	UN	LUVA PVC ROSCA 3/4	KRONA	0,76	76,00
261	50	UN	LUVA PVC ROSCA 3/4" PARA 1/2 "	KRONA	1,29	64,50
271	15	UN	MARRETA COM CABO 3 KG	SÃO PEDRO	31,21	468,15
272	10	UN	MARRETA DE 2KG COM CABO	SÃO PEDRO	20,93	209,30
273	15	UN	MARTELO 25 MM	AP	7,71	115,65
281	35	UN	NIPLE PVC ROSCA 1"	KRONA	1,20	42,00
282	100	UN	NIPLE PVC ROSCA 1/2	KRONA	0,36	36,00
283	85	UN	NIPLE PVC ROSCA 3/4	KRONA	0,53	45,05
289	15	UN	PENEIRA ARROZ	PAGANINI	9,60	144,00
290	15	UN	PENEIRA FEIJAO	PAGANINI	9,60	144,00
291	15	UN	PENEIRA FUBA	PAGANINI	9,60	144,00
292	25	UN	PINCEL 1.1/2	ATLAS	1,75	43,75
296	50	UN	PINO DE ACIONAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA PRIMOR ORIENTE ORIGINAL 45MM VEDANTE DE 20MM	REPAR	10,40	520,00
302	50	KG	PREGO 10X10 COM CABEÇA - 1Kg	BELGO	12,21	610,50
303	50	KG	PREGO 12X12 COM CABEÇA - 1Kg	BELGO	8,68	434,00
304	50	KG	PREGO 15X15 COM CABEÇA - 1Kg	BELGO	7,39	369,50
305	50	KG	PREGO 17X21 COM CABEÇA - 1KG	BELGO	6,19	309,50
306	50	KG	PREGO 8X8 COM CABEÇA - 1Kg	BELGO	7,08	354,00
307	10	UN	PRUMO DE PEDREIRO N° 7 - 700 GRAMAS	THOMPSON	15,20	152,00
309	120	UN	REATOR ELETRONICO 1 X 20W	TECPAR	8,75	1050,00
310	300	UN	REATOR ELETRONICO 1 X 40W	TECPAR	10,36	3108,00
311	250	UN	REATOR ELETRONICO 2 X 20W	TECPAR	12,60	3150,00
312	1050	UN	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W	TECPAR	15,75	16537,50
313	175	UN	RECEPTACULO BOCAL LOUCA E-27	SOLEIO	1,08	189,00
314	25	UN	RECEPTACULO CERAMICO E-40	FOX	5,21	130,25
315	35	UN	RECEPTACULO PVC E-27 C/ RABICHO	FOX	1,48	51,80
316	10	UN	REFLETOR RETANGULAR E-27	FOX	25,41	254,10
319	50	UN	REGISTRO DE PRESSAO COM ACABAMENTO 1/2	KRHOMO	16,25	812,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

20

320	40	UN	REGISTRO DE PRESSAO COM ACABAMENTO 3/4	JF	18,24	729,60
322	100	UN	REPARO PARA VALVULA DOCOL	MEGAREPAROS	22,88	2288,00
323	100	UN	REPARO PARA VALVULA PRIMOR ORIENTE ORIGINAL 40 MM	REPAR	9,45	945,00
325	65	UN	ROLO DE PINTURA DE LA - 15 CM COM CABO	ATLAS	4,30	279,50
330	15	UN	SERROTE 22"	RAMADA	15,08	226,20
331	145	UN	SIFAO INTELIGENTE SIMPLES	DELFLEX	2,83	410,35
332	100	UN	SIFAO SANFONADO	DELFLEX	2,83	283,00
334	370	UN	SOQUETE ANTIVIBRATORIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	ENERBRÁS	1,05	388,50
336	80	UN	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20/40W	DECORLUX	0,67	53,60
340	35	UN	TAMPAO EM PVC COLA 1/2 "	KRONA	0,41	14,35
341	50	UN	TAMPAO EM PVC COLA DE - 20MM	KRONA	0,41	20,50
342	50	UN	TAMPAO EM PVC COLA DE - 25MM	KRONA	0,49	24,50
343	35	UN	TAMPAO PVC COLA 3/4"	KRONA	0,49	17,15
344	50	UN	TAMPAO PVC ROSCA 1/2"	KRONA	0,24	12,00
345	50	UN	TAMPAO PVC ROSCA 3/4"	KRONA	0,36	18,00
347	50	UN	TE PVC AZUL - 20MM X 1/2"	KRONA	3,43	171,50
348	25	UN	TE PVC AZUL 3/4"X1/2"	KRONA	3,70	92,50
349	50	UN	TE PVC COLA 1/2"	KRONA	0,41	20,50
350	50	UN	TE PVC COLA 3/4" X 1/2"	KRONA	1,51	75,50
351	30	UN	TE PVC COLA 50MM	KRONA	4,04	121,20
352	25	UN	TE PVC COLA 50X25 MM	KRONA	3,75	93,75
353	50	UN	TE PVC COLA DE 25MM	KRONA	0,42	21,00
354	50	UN	TE PVC COLA/ ROSCA 1/2"	KRONA	1,37	68,50
355	50	UN	TE PVC COLA/ROSCA 3/4"	KRONA	1,79	89,50
357	35	UN	TE PVC ESGOTO DE 40MM	KRONA	1,25	43,75
358	20	UN	TE PVC ESGOTO DE 50MM	KRONA	3,30	66,00
380	50	UN	TOMADA PARA COMPUTADOR DE 3 PINOS	MECTRONIC	5,61	280,50
382	10	UN	TORNEIRA BICA MOVEL C52 DE BANCADA P/ PIA DE COZINHA	KRHOMO	30,48	304,80

R

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

21

383	150	UN	TORNEIRA METAL AMARELA 1/2"	KRHOMO	10,07	1510,50
384	175	UN	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2" METAL	KRHOMO	17,14	2999,50
387	135	UN	TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA 1/2" COM ESFERA E BICO	AQUAPLUS	5,07	684,45
388	125	UN	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA DE 1/2" EM METAL	KRHOMO	18,27	2283,75
389	25	UN	TORNEIRA PVC P/ JARDIM 1/2" PRETA	GRAP	1,06	26,50
392	25	UN	TRENA DE MAO 5 MTS	MANDRAK	4,72	118,00
407	50	UN	UNIAO PVC COLA 1/2"	KRONA	2,85	142,50
408	50	UN	UNIAO PVC ROSCA 1/2	KRONA	2,00	100,00
410	25	UN	UNIAO SOLDAVEL 50 MM - AGUA	KRONA	13,00	325,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 114.309,31 (cento e quatorze mil, trezentos e nove reais e trinta e um centavos).						

DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME

CNPJ: 10.777.020/0001-27

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4	250	UN	ADAPTADOR - COLA DE 20MM	PLASTUBOS	0,22	55,00
9	25	UN	ADAPTADOR FLANGE 50 X 1 1/2	VIQUOA	8,51	212,75
13	2	UN	ALICATE DE BICO	PREMIO	7,87	15,74
16	5	UN	ALICATE ELETRICISTA 8"	TOMPSON	17,50	87,50
17	2	UN	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS	MAC FER	11,11	22,22
21	50	KG	ARAME RECOZIDO PG 7	BELGO	6,72	336,00
23	1800	M3	AREIA LAVADA	MPL	80,18	144324,00
28	100	BR	BARRA DE FERRO 5.0	GERDAU	7,70	770,00
31	1200	TN	BICA CORRIDA	MLV	33,00	39600,00
34	155	UN	BOIA PVC 1/2 - TIPO BALAO	LUPONE	3,24	502,20
36	1000	TN	BRITA Nº 0	MLV	54,10	54100,00
37	1000	TN	BRITA Nº 1	MLV	49,10	49100,00
38	1000	TN	BRITA Nº 2	MFB	49,19	49190,00
39	3	UN	BROCA ACO RAPIDO 1/4"	BRAMEX	2,50	7,50
49	3	UN	BROCA PARA CONCRETO LONGA 3/8" X 330MM	IRVIN	27,52	82,56
50	3	UN	BROCA PARA CONCRETO Nº: 10	MAKITA	4,62	13,86
52	50	UN	BUCHA PARA TORNEIRA DE 3/4"	PLASTIN	0,10	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

22

53	75	UN	BUCHA PARA TORNEIRA METAL / BORRACHA 1/2	PLASTIN	0,10	7,50
63	30	UN	CADEADO 35 MM	RAH	9,79	293,70
68	40	UN	CAIXA DE LUZ FMD 4X4 (OCTOGONAL)	MONDIAL	1,39	55,60
79	950	MT	CANALETA P/ INSTALACAO ELETRICA EXTERNA 16X40X2000 MM	PERLEX	2,56	2432,00
83	3	JG	CHAVE ALLEN COM 10 PECAS - 10 A 30MM	STAR FER	5,82	17,46
86	3	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4"	MAYRE	4,07	12,21
87	3	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6"	MAYRE	4,23	12,69
89	6	UN	CHAVE DE FENDA 3/8 X 10"	MAYRE	9,78	58,68
90	3	UN	CHAVE DE FENDA C/ ISOLACAO NO CABO DE 1000V CA MEDIDAS: 3 X 75MM	GEDORE	8,02	24,06
91	3	UN	CHAVE DE FENDA C/ ISOLACAO NO CABO DE 1000V CA MEDIDAS: 5 X 150MM	GEDORE	7,58	22,74
92	3	UN	CHAVE DE FENDA C/ ISOLACAO NO CABO DE 1000V CA MEDIDAS: 8 X 300MM	GEDORE	12,66	37,98
98	2	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 08 POLEGADAS	FOX LUX	12,63	25,26
103	2	UN	CHAVE P/ LAVATORIO 3/8 A 1 1/4"	CLASSIC	21,97	43,94
107	15	UN	COLA BRANCA P/ MADEIRA - 1 KG	APLICOLA	8,90	133,50
109	20	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	TRAMONTINA	11,67	233,40
110	12	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	MON FORT	8,59	103,08
112	15	UN	DESEMPENADEIRA EM ACO (LISA) - SEM REBITE	MON FORT	7,01	105,15
113	35	UN	DESEMPENADEIRA PVC LISA - 18 X 30 CM	MAX	4,53	158,55
115	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	STEC	19,78	395,60
123	60	UN	DOBRADICA 2 1/2" COM PARAFUSO	SILVANA	4,85	291,00
125	15	UN	DOBRADICA DE FERRO CROMADO POLIDO DE 90 3X3"	SILVANA	4,85	72,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

23

127	200	UN	ENXADA ESTREITA PRODUZIDA EM AÇO 100% FORJADO Estrutura em aço boro, pintura preta anti-corrosiva, olho em formato redondo com diâmetro de 38mm.	SERVENTE	11,82	2364,00
130	40	UN	ESPATULA DE AÇO LISA, 4 POLEGADAS	FAMASTIL	2,80	112,00
132	50	UN	ESTOPA 500 GR	ESTRA BRIL	5,14	257,00
133	30	UN	EXTENSAO ESPIRAL PARA TELEFONE (APARELHO / FONE)	GAMA	3,58	107,40
136	50	UN	FECHADURA EXTERNA CROMADA C/ TAMBOR - MACANETA BOLA FIXA	SILVANA	28,11	1405,50
148	500	MT	FIO PARA TELEFONE FE.	MIULTIYOC	0,36	180,00
149	1050	MT	FIO PARA TELEFONE FI	MIULTIYOC	0,27	283,50
157	20	RL	FITA ANTIDERRAPANTE COR PRETA ROLO C/ 20 METROS DE COMPRIMENTO E 4,8 CM DE LARGURA - COR PRETA, FIXAÇÃO AUTO - ADESIVA.	AGIBRAZ	54,90	1098,00
158	50	RL	FITA CREPE 19 MM X 10 M	ADELBRAZ	1,60	80,00
162	50	RL	FITA ZEBRADA - 200M	CEP	6,83	341,50
164	5	UN	FORMAO DE 1"	STAR FER	9,60	48,00
165	5	UN	FORMAO DE 1/2"	STAR FER	8,45	42,25
166	5	UN	FORMAO DE 3/4"	STAR FER	9,34	46,70
167	5	UN	FORMAO DE 3/8"	STAR FER	8,13	40,65
168	20	KG	GRAMPO PARA CERCA	BELGO	7,49	149,80
170	80	UN	INTERRUPTOR 1 SECAO PARALELA - LINHA BRANCA	RADIAL	3,02	241,60
176	50	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA - 4X2	PLUZI	3,91	195,50
180	15	UN	INTERRUPTOR P/ VENTILADOR C/ CHAVE DE REVERSAO	GARRA	12,85	192,75
181	10	UN	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA SIMPLES (BRANCO) - 10 A	RADIAL	2,93	29,30
182	10	UN	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA SOBREPOR	RADIAL	2,64	26,40
183	50	UN	INTERRUPTOR PARA VENTILADOR SIMPLES	GARRA	11,42	571,00
185	35	UN	JOELHO AZUL BUCHA DE LATAO-25MMX1/2	PLASTUBOS	2,23	78,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

24

186	50	PÇ	JOELHO DE REDUCAO 3/4" X 1/2" COLA 90°	KRONA	1,62	81,00
187	50	PÇ	JOELHO DE REDUCAO 3/4" X 1/2" ROSCA	KRONA	1,58	79,00
188	30	UN	JOELHO GALVANIZADO DE 1/2"	TUPI	3,58	107,40
197	50	UN	JOELHO PVC COLA 1/2" E ROSCA 3/4"	KRONA	1,46	73,00
198	150	UN	JOELHO PVC COLA 3/4" PARA 1/2"	KRONA	1,36	204,00
201	175	UN	JOELHO PVC COLA 45X25MM	PLASTUBOS	0,60	105,00
202	125	UN	JOELHO PVC COLA 45X50MM	PLASTUBOS	3,20	400,00
207	25	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45X100MM	PLASTUBOS	3,57	89,25
209	40	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45X50MM	PLASTUBOS	1,39	55,60
215	150	UN	JOELHO PVC ROSCA 3/4" PARA 1/2"	KRONA	1,41	211,50
220	75	UN	LAMPADA COMUM 100W X 220V	OSRAN	1,61	120,75
228	110	UN	LAMPADA MISTA 160 X 230 E-27	FOX LUX	10,75	1182,50
236	25	UN	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO COM 100 METROS	TAMITEX	3,10	77,50
249	50	UN	LUVA DE PVC COLA 3/4"	PLASTUBOS	0,18	9,00
267	200	MT	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4"	AGIFLEX	0,58	116,00
268	500	MT	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA DE 1/2"	AGIFLEX	0,46	230,00
274	500	UN	MASCARA DESCARTAVEL PARA PINTURA	TOMPSON	0,40	200,00
278	25	UN	MASSA EPOXI 100 GRAMAS	PULVITEC	2,90	72,50
279	250	UN	MOURAO DE EUCALIPTO IMUNIZADO P/ CERCA - 2,20M DE COMPRIMENTO E DIAMETRO (10/12) CENTIMETROS	ALVORADA	9,60	2400,00
284	200	UN	PARAFUSO COM BUCHA 10 mm	CISER	0,14	28,00
285	200	PÇ	PARAFUSO COM BUCHA Nº 5	CISER	0,10	20,00
286	300	PÇ	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	CISER	0,12	36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

25

287	300	PÇ	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	CISER	0,16	48,00
293	25	UN	PINCEL LARGO Nº 16 CHATO	CONDOR	2,19	54,75
294	25	UN	PINCEL P/ PINTURA Nº 4	CONDOR	1,38	34,50
295	25	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 6	CONDOR	1,72	43,00
317	25	UN	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BRUTO C/ MANOPLA EM METAL	CLASSIC	11,97	299,25
324	40	UN	RESISTENCIA P/ DUCHA 127 X 4400	LORENZETI	9,63	385,20
326	65	UN	ROLO DE PINTURA DE LA - 23 CM COM CABO	CONDOR	9,33	606,45
327	50	UN	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM CABO	CONDOR	2,86	143,00
328	35	UN	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 9 CM COM CABO	CONDOR	1,79	62,65
333	55	UN	SILICONE 280 GRAMAS	SILOC	8,10	445,50
337	150	UN	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 20CM DE LARGURA, 3M DE COMPRIMENTO E 2CM DE ESPESSURA	ALVORADA	10,35	1552,50
356	50	UN	TE PVC ESGOTO DE 100MM	PLASTUBOS	6,34	317,00
359	500	M2	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 - ABERTURA DAS MALHAS 2,5 POLEGADAS - ALTURA 2 METROS	GRAMPO TELA	15,20	7600,00
360	500	M2	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 14 - ABERTURA DAS MALHAS 2,5 POLEGADAS - ALTURA 2 METROS.	GRAMPO TELA	9,76	4880,00
366	30	LA	TINTA ACRILICA FOSCA COR PALHA LATA 18 LITROS	EUCALAR	89,73	2691,90
367	30	LA	TINTA PVA LATEX - COR PALHA - LATA 18 LITROS	EUCALAR	83,00	2490,00
368	50	LA	TINTA PVA LATEX BRANCO GELO (18 L)	EUCALAR	83,00	4150,00
369	50	LA	TINTA PVA LATEX BRANCO NEVE (18 L)	EUCALAR	83,00	4150,00
370	75	UN	TOMADA COM PLACA	RADIAL	2,64	198,00
371	30	PÇ	TOMADA DE SOBREPOR 2 PINOS	RADIAL	2,54	76,20
373	30	UN	TOMADA DUPLA COM PLACA	RADIAL	5,20	156,00

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

26

374	80	UN	TOMADA EXTERNA 3 PINOS P/ AR CONDICIONADO	RADIAL	2,97	237,60
375	50	UN	TOMADA EXTERNA COMUM	RADIAL	2,64	132,00
376	90	UN	TOMADA EXTERNA TRES PINOS	RADIAL	2,64	237,60
378	150	UN	TOMADA NOVO PADRAO ABNT 10A	RADIAL	2,64	396,00
379	50	UN	TOMADA P/ TELEFONE C/ PLUG AMERICANO C/ PLACA	GARRA	1,97	98,50
381	150	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P + T 20 A C/ PLACA	RADIAL	2,64	396,00
385	35	UN	TORNEIRA P/ TANQUE LONGA DE 3/4" EM METAL	DELTA	26,26	919,10
386	35	UN	TORNEIRA PARA JARDIM DE 3/4", COM ESFERA E BICO.	CLASSIC	8,02	280,70
390	25	UN	TORNEIRA PVC P/ JARDIM 3/4" PRETA	HERC	2,03	50,75
391	25	UN	TRENA DE MAO 30 MTS	CLASSIC	14,96	374,00
393	15	UN	TRENA DE MAO 50 MTS	CLASSIC	22,64	339,60
394	50	UN	TRINCHA 1"	HULK	1,03	51,50
395	25	UN	TRINCHA 1/2"	HULK	0,69	17,25
396	50	UN	TRINCHA 2 1/2"	HULK	2,34	117,00
397	25	UN	TRINCHA 2"	HULK	1,74	43,50
398	50	UN	TRINCHA 3/4"	HULK	0,83	41,50
403	50	UN	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM	PLASTUBOS	18,57	928,50
405	50	UN	TUBO PVC ROSCA DE 1/2	AMANCO	20,00	1000,00
409	50	UN	UNIAO PVC ROSCA 3/4	KRONA	2,93	146,50
411	50	UN	VALVULA PARA PIA	KRONA	1,79	89,50

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 393.031,08 (trezentos e noventa e três mil, trinta e um reais e oito centavos).

GONÇALVES E CASTRO MATERIAIS BÁSICOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.233.416/0001-48

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	100	UN	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO UNHA - 1/2"	JC	1,12	112,00
10	150	PCT	AGROFILITO - PACOTE COM 18 KG	AGROFT	3,60	540,00
11	300	LA	AGUARRAS 900 ML	MG	8,63	2589,00
18	60	CJ	ALISAR PARA PORTA EM ANGELIM - 3 PECAS	PARAIZO	44,00	2640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

24	100	SC	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACI (SACO 20KG)	GMINAS	7,80	780,00
25	100	SC	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII (SACO 20KG)	GMINAS	17,05	1705,00
26	50	BR	BARRA DE FERRO 10MM CA - 50	BELGO	29,80	1490,00
27	50	BR	BARRA DE FERRO 12.5	BELGO	46,00	2300,00
29	85	BR	BARRA DE FERRO 6.3	BELGO	13,74	1167,90
30	50	BR	BARRA DE FERRO 8 MM	BELGO	21,40	1070,00
32	3000	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 0,15 X 20 X 40	PGN	2,01	6030,00
33	5000	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 20X20X40	PGN	2,36	11800,00
44	3	UN	BROCA P/ MADEIRA 9/32 - 280MM	IRWIN	23,10	69,30
48	3	UN	BROCA PARA CONCRETO LONGA 1/2" X 330MM	IRWIN	37,90	113,70
67	25	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EM PVC	LUCONI	17,70	442,50
72	6500	PCT	CAL COM FIXADOR PCTE DE 7 KG PARA PINTURA	ICAL	4,60	29900,00
81	25	PÇ	CAPACITOR 3 WF	WEG	30,00	750,00
84	3	JG	CHAVE DE BOCA DE 4 A 24 MM	TRAMONTINA	32,00	96,00
85	3	UN	CHAVE DE ESTRIA Nº 19MM	TRAMONTINA	12,55	37,65
93	3	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4 X 4"	TRAMONTINA	5,35	16,05
96	3	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA C/ ISOLACAO NO CABO DE 1000V CA MEDIDAS: 3 X 150MM	TRAMONTINA	18,74	56,22
97	3	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA C/ ISOLACAO NO CABO DE 1000V CA MEDIDAS: 5 X 150MM	TRAMONTINA	11,47	34,41
101	2	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 24 POLEGADAS	LOYAL	73,53	147,06
102	2	JG	CHAVE ESTRIA DE 4 A 24 MM	LOYAL	94,20	188,40
104	35	UN	CHIBANCA PRODUZIDA EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR VERMELHA	TARZA	27,50	962,50
106	1500	SC	CIMENTO SACO 50 KG	CAUÊ	18,99	28485,00
124	60	UN	DOBRADICA DE 3 1/2" COM PARAFUSO	MKF	5,18	310,80
134	200	UN	FECHADURA EXTERNA - 40 MM INOX - COMPLETA	SOPRANO	24,62	4924,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

28

135	50	UN	FECHADURA EXTERNA CROMADA C/ TAMBOR - MACANETA ALAVANCA	SOPRANO	24,62	1231,00
138	80	UN	FECHADURA PARA PORTA BANHEIRO	SOPRANO	20,25	1620,00
163	20	UN	FOICES ROCADEIRAS, com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120 cm, pintura em verniz transparente. Foice é ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens.	BELLOTA	18,95	379,00
189	30	UN	JOELHO GALVANIZADO DE 3/4"	TUPY	5,40	162,00
191	50	UN	JOELHO PVC AZUL 3/4"	UNOCANN	2,05	102,50
195	75	UN	JOELHO PVC COLA - 75MM X 90°	UNOCANN	41,00	3075,00
221	300	UN	LAMPADA COMUM 150W X 127V	OSRAM	4,20	1260,00
222	1200	UN	LAMPADA COMUM DE 100W X 127V	OSRAM	1,70	2040,00
237	35	LA	LIQUI-BRILHO A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE POLIMEROS VINILICOS (PVA	BEMA	126,90	4441,50
243	4000	MT	LONA PRETA - Indicada para construção civil e proteção para pintura - lagura 8 metros.	MAXLONA	4,00	16000,00
247	35	UN	LUVA DE CORRER PVC COLA 25X20	UNOCANN	12,50	437,50
262	200	ML	MADEIRA PARAJU 11X6	PARAIZO	15,62	3124,00
263	150	ML	MADEIRA PARAJU 6X6	PARAIZO	9,40	1410,00
264	250	UN	MADEIRITE 10 MM (ESPESSURA) - 2,20 X 1,10 M	PARAIZO	29,84	7460,00
265	250	UN	MADEIRITE 14 MM (ESPESSURA) - 2,20 X 1,10 M	PARAIZO	38,55	9637,50
266	250	UN	MADEIRITE 6 MM (ESPESSURA) - 2,20 X 1,10 M	PARAIZO	15,50	3875,00
269	50	UN	MARCO P/ PORTA EM MADEIRA ANGELIM - MEDIDAS 210 X 14 X 3 CM P/ PORTA DE 210 X 70CM	PARAIZO	78,00	3900,00
270	50	UN	MARCO P/ PORTA EM MADEIRA ANGELIM - MEDIDAS 210 X 14 X 3 CM P/ PORTA DE 210 X 80CM	PARAIZO	78,00	3900,00
275	50	LA	MASSA ACRILICA (18 L)	EUCATEX	82,00	4100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

29

276	125	LA	MASSA CORRIDA LATEX ACRILICA - 18 LITROS	EUCATEX	82,00	10250,00
277	75	LA	MASSA CORRIDA LATEX PVA - 18 LITROS	EUCATEX	48,00	3600,00
280	25	UN	NIPLE GALVANIZADO 1"	TUPY	4,95	123,75
288	100	UN	PECA DE MADEIRA PINUS 6X6 C/ 3 METROS DE COMPRIMENTO	PARAIZO	9,20	920,00
297	30	UN	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA ANGELIN - 70 x 210 CM	PARAIZO	360,00	10800,00
298	30	UN	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA ANGELIN - 80 X 210 CM	PARAIZO	364,00	10920,00
299	80	UN	PORTA PRANCHETA 0,60 X 210 - CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI PARA PINTAR	PARAIZO	69,90	5592,00
300	120	UN	PORTA PRANCHETA 0,70 CM x 2,10 CM - CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI PARA PINTAR	PARAIZO	69,90	8388,00
301	180	UN	PORTA PRANCHETA 0,80 CM x 2,10 CM - CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI PARA PINTAR	PARAIZO	69,90	12582,00
308	10	UN	PUNCAO PEQUENO	BRASFORT	7,60	76,00
318	10	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1.1/2	TALITA	50,90	509,00
321	50	KG	REJUNTE FLEXIVEL P/ AZULEJO E PISO (DIVERSAS CORES)	QUARTZOLIT	3,50	175,00
329	50	LA	SELADOR ACRILICO (18 L)	EUCATEX	65,00	3250,00
335	150	UN	SOQUETE PARA LAMPADA PAR 64	LORENZETTI	8,00	1200,00
338	150	UN	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 25CM DE LARG, 3M DE COMP. E 2CM DE ESPESSURA	PARAIZO	14,00	2100,00
339	150	UN	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 30CM DE LARGURA, 3M DE COMPRIMENTO E 2CM DE ESPESSURA	PARAIZO	17,25	2587,50
346	15	UN	TANQUE DE 2 BOJOS 130 X 70 - RESINA ACRILICA	AJ RORATO	290,00	4350,00
363	5000	UN	TIJOLO DE BARRO COMUM REQUEIMADO	ITAUNA	0,43	2150,00
364	20000	UN	TIJOLO DE CERAMICA FURADO 29 X 19 X 9	ITAUNA	0,65	13000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

30

365	40000	UN	TIJOLO DE CERÂMICA FURADO 29X19 X14	ITAUNA	0,95	38000,00
372	50	UN	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X C/ CAIXA 20A	ALUMBRA	7,80	390,00
377	125	PÇ	TOMADA MODULAR PARA TELEFONE	ALUMBRA	11,90	1487,50
399	50	UN	TUBO PVC COLA 50MM (6 METROS)	UNOCANN	45,00	2250,00
400	180	UN	TUBO PVC COLA DE 20	UNOCANN	8,80	1584,00
401	180	UN	TUBO PVC COLA DE 25	UNOCANN	12,30	2214,00
402	50	UN	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM	UNOCANN	43,00	2150,00
404	40	UN	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM	UNOCANN	31,55	1262,00
406	90	UN	TUBO PVC ROSCA DE 3/4	UNOCANN	28,70	2583,00
412	35	UN	VASO SANITARIO DE LOUCA INFANTIL	FORI	135,00	4725,00
413	50	UN	VASO SANITARIO DE LOUCA	FORI	74,00	3700,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 319.831,24 (trezentos e dezenove mil, oitocentos trinta e um reais e vinte quatro centavos).						

TOTAL GERAL - R\$ 828.121,63 (OITOCENTOS E VINTE OITO MIL CENTO E VINTE UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

Lagoa Santa, 17 de outubro de 2013.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE

CONTRATADA:


EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - ME
SILVANE MOURA DIAS e/ou JULIANA MOURA DIAS


VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CARLOS APARECIDO DA SILVA



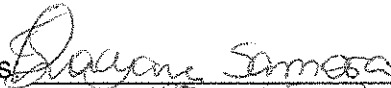
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

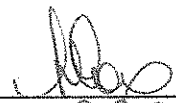
31


DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA-ME
PAULO SÉRGIO DA CUNHA


GONÇALVES E CASTRO MATERIAIS BÁSICOS LTDA – EPP
MARIA ODILA SILVA DE CAMPOS

Testemunhas


CPF: 131350306-38


CPF: 601.013.895-76





